



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 219/75 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.975

IRINDA JOSÉ MIDOLLI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte verba de orçamento vigente:

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Material Permanente
Móveis e Utensílios

Verba codificada sob nº 03.07.021.1.16 - Cr\$ 4.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com a anulação parcial da seguinte verba:


SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Despesas Correntes
Peças e Acessórios para veículos

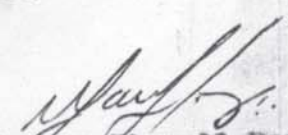
Verba codificada sob nº 26.88.536.2.33 Cr\$ 4.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 05 de dezembro de 1.975 - 11º Ano de Libertação do Município.


Irinda José Midolli
Prefeito Municipal


Onésio de Figueiredo
Enc. do Expediente do Gabinete


Wagner Vicentini Ferrar
Contador - C.R.C. 8104

Publicado no quadro de editais na mesma

data.